ANEXO - I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Para dar continuidade ao processo de fornecimento de Alimentação Escolar, o presente Termo de Referência tem por objetivo a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA COMPOR O CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CHAVES/PA**.

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

2.1 Com o objetivo de atender ao que estabelecem as normas para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar, que tem sua fundamentação legal nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº101, de 24 de maio de 2000, na Lei Complementar nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, na lei nº 12.982, 28 de maio de 2014, na medida provisória nº 2178-36, de 24 de agosto de 2001, nas Resoluções do FNDE/MEC/CD nº 23, de 24 de abril de 2006, nº 32, de 10 de agosto de 2006, e nº 26, de 17 de junho de 2013, oferecendo reforço alimentar e nutricional aos educando, garantindo-lhes alimentação saudável e em quantidade suficiente, conforme previsto na Portaria Interministerial nº 1.010, de 08 de maio de 2006, dos Ministérios da Educação e da Saúde. Considerando a universalidade do atendimento escolar gratuita, para atender as necessidades nutricionais dos alunos e à formação de hábitos alimentares saudáveis, durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, através de cardápio diversificado e regionalizado.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

3.1 Os produtos a serem adquiridos constam na pauta de gêneros alimentícios no anexo I para 200 dias letivos de 2023.
3.2 Nesta pauta estão especificadas as unidades de medida de cada gênero, quantidade programada, as especificações e a validade para cada produto.

4 DO QUANTITATIVO, DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS

4.1 Através do presente termo de referência, informamos ao setor de compras e licitações a demanda de alimentos para formulação de cardápios do Programa Municipal de Alimentação Escolar do ano de 2023, de acordo com a Lei 11.947 de 16 de julho de 2009, Resolução /CD/FNDE nº 06 de 08/05/2020.
4.2 A tabela em anexo especifica os gêneros alimentícios de acordo com as características necessárias para termos qualidade nos produtos que irão compor as preparações servidas e também as quantidades necessárias de acordo com o per capita dos alimentos dentro da realidade do município.
4.3 Os fornecedores também precisarão estar cientes que poderão receber visita técnica da Nutricionista RT do PNAE- Chaves ou do Coordenador da Vigilância Sanitária para verificação da qualidade higiênico-sanitária de seu estabelecimento para estar fornecendo produtos para Alimentação Escolar.
4.4 Ressalto ainda que no ato da entrega, o fornecedor ou o funcionário do comércio deverá aguardar e acompanhar a conferência da entrega no pedido, de acordo com a qualidade entregue e pedida, o prazo de validade e a adequação ás especificações do produto conforme solicitado no edital.
4.5 Para os produtos perecíveis, durante o pré-preparo dos alimentos, as escolas dispõem de um formulário para denunciar as irregularidades quanto a qualidade dos produtos (ANEXO I), caso o alimento apresente algum desperdício ou a quantidade imprópria será notificada e encaminhada para Secretaria de Educação, aos cuidados da Nutricionista RT para que se faça o cancelamento do pagamento destas quantidades aos fornecedores. O acionamento ao fornecedor será feito de forma imediata com tempo hábil para que ele possa

receber a amostra do produto inadequado que tem sido entregue ou faça a visita até a escola ou recebe fotos do produto em discussão.

ASPECTOS A SEREM OBSERVADOS:

CARNES:

- A carne bovina resfriada deverá ser entregue em temperatura de até 7^0 c;
- Deverá ter aspecto firme, cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas e odor característico;
- A embalagem primaria deverá ser a vácuo, identificada com rotulo indicando o tipo de corte, prazo de validade e registro no órgão competente;
- A embalagem secundaria deverá ser em caixa de papelão reforçada, lacrada e identificada com rotulo indicando o tipo de corte, prazo de validade e registro no órgão competente;
- O transporte deverá ser refrigerado e o responsável pela entrega deverá apresentar-se limpo e uniformizado;
- As mercadorias serão conferidas e pesadas no local de recebimento, sendo que os produtos que não atenderem às especificações e critérios técnicos serão devolvidos com ônus para o fornecedor e deverão ser repostas em no máximo 24 horas. O não cumprimento deste prazo submete fornecedor ás penalidades previsto em edital;
- No caso de devolução de mercadorias a nota fiscal ficará retida até a substituição da mercadoria.

AVES

- As aves congeladas deverão ser entregues em temperatura de até – 15 ^{0} c;
- Aves deverão ter aspecto firme e cor característica;
- Para aves a embalagem deverá ser unitária, lacrada e rotulada indicando a validade do produto e o registro no órgão competente.
- A embalagem secundaria deverá ser reforçada, lacrada com rotulo indicando data de congelamento e de validade, registro no órgão competente em caixas de no máximo 20 kg; O transporte deverá ser refrigerando e o responsável pela entrega deverá apresentar- se limpo e uniformizado;
- As mercadorias serão conferidas e pesadas no local de recebimento, sendo que os produtos que não atenderem às especificações e critérios técnicos serão devolvidos com ônus para o fornecedor e deverão ser repostas em no Máximo 24 horas. O não cumprimento deste prazo submete fornecedor às penalidades previsto em edital;
- No caso de devolução de mercadorias a nota fiscal ficará retida até a substituição da mercadoria.

HORTIFRUTIS E OVOS

- As mercadorias serão conferidas e pesadas no local de recebimento, sendo que os produtos que não atenderem às especificações e critérios técnicos serão devolvidos com ônus para o fornecedor e deverão ser repostas em no Máximo 24 horas. O não cumprimento deste prazo submete fornecedor ás penalidades previsto em edital;
- No caso de devolução de mercadorias a nota fiscal ficará retida até a substituição da mercadoria.

CONTROLE DE QUALIDADE

- Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE ou SIF).

Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta;
- Data de fabricação;
- Data de validade,
- Peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber,

ANEXO I - Formulário para Denúncia de Irregularidade de Qualidade nos Gêneros Alimentícios Perecíveis da alimentação escolar

ESCOLA:
_____

Responsável pela informação: _____

( ) Cantineira ( ) Estoquista ( ) Membro do CAE ( ) Diretor da Escola

Produto Denunciado:_____

Data de chegada na escola:____/____/2023 Quantidade que chegou:_____
Data da notificação:____/_____/2023 Quantidade imprópria:_____
Alterações percebidas:
( ) podridão ( ) folhas amareladas e impróprias para consumo ( ) sujidades junto
( ) não cozinhou ( ) Cheiro forte inadequado ( ) minando água mal cheirosa

Outras observações:

Sem mais para o momento,

Neila Guedes Neves
Nutricionista
CRN 2939/7ª regional

DETALHAMENTO DO(S) ITEM (S) QUANTITATIVO(S):
HORTIFRUTIGRANHEIROS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE POR ANO
01	**ALHO**: Alho "in natura", os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de redinha contendo até 1 kg, com identificação do fabricante e data de vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. *AMOSTRA: 1 embalagem de até 1 kg	**130 kg**
02	**BATATA INGLESA:** Batata "in natura", com a polpa intacta, limpa, firme e lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas, sãs e frescas. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto. Embalagem de 1 kg. *AMOSTRA: 1 embalagem de 01 kg.	**1.600 Kg**
03	**BETERRABA:** Beterraba "in natura", procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem de 1 kg. *AMOSTRA: 1 pacote de 01 kg.	**1.200Kg**
04	**CEBOLA:** Cebola branca "in natura", fresca, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.. Embalagem de 1 kg. *AMOSTRA: 1 pacote de 01 kg.	**1.600 Kg**
05	**CENOURA:** Cenoura "in natura", fresca, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Embalagem de 1 kg. *AMOSTRA: 1 pacote de 01 kg.	**1.600 Kg**
06	**MAÇÃ:** Maçã "in natura", sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem de até 5 kg. *AMOSTRA: 1 pacote de 05 kg.	**800 Kg**
07	**TOMATE.** Tomate "in natura", procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem de até 5 kg. *AMOSTRA: 1 pacote de 01 kg.	**1.600 Kg**
08	**OVOS:** Ovo branco de galinha, produto fresco tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. Acondicionado em embalagem resistente de papelão ou isopor com 360 und. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 dias a contar do ato da entrega *AMOSTRA: 1 cartela com 30 und.	**120 Cx**

DETALHAMENTO DO(S) ITEM (S) QUANTITATIVO(S):

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PANIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE POR ANO
01	**PÃO DE CHÁ:** Pão massa fina, tipo chá, peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo de inspeção do órgão competente, data de embalagem e peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.*AMOSTRA: 1 pacote de 10 und .	**5.000 kg**

OBS. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção.

DETALHAMENTO DO(S) ITEM (S) QUANTITATIVO(S):

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CARNE BOVINA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE POR ANO
01	**CARNE BOVINA SEM OSSO:** Carne bovina, magra, limpa, de primeira qualidade (Paulista, cabeça de lombo, pá ou chã) proveniente de animais abatidos sob a inspeção sanitária. Fresca e resfriado, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade. Embalados em sacos de polietileno transparente, cada embalagem deve conter até 01 kg, integra adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e com registro de inspeção animal (SIF, SIE ou SIM. No momento da entrega o produto deve estar com a temperatura inferior a 10º. *AMOSTRA: 1 pacote de 05 kg cada.	**1.000 Kg**
02	**CARNE BOVINA MOÍDA :** Carne bovina moída de primeira qualidade (Paulista, cabeça de lombo, pá ou chã). Proveniente de animais abatidos sob inspeção sanitária. Fresca e resfriada, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, Embalados em sacos de polietileno transparente, cada embalagem deve conter até 01 kg, integra adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e com registro de inspeção do órgão competente (SIF, SIE ou SIM). *AMOSTRA: 1 pacote de 5 kg cada.	**3.000 kg**

OBS. No momento da entrega o produto deve estar com a temperatura inferior a 10º

DETALHAMENTO DO(S) ITEM (S) QUANTITATIVO(S):

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FRANGO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE POR ANO
01	**FRANGO:** Coxa e sobre coxa de frango, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. AMOSTRA: 1 embalagem de 01 kg.	**4.000 kg**

OBS. No momento da entrega o produto deve estar com a temperatura inferior a 10º

DETALHAMENTO DO(S) ITEM (S) QUANTITATIVO(S):

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PRODUTOS SECOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ ANO
01	**AÇÚCAR**. Açúcar refinado, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, **contendo 01 kg**, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. *AMOSTRA: 1 embalagem de 1 kg	**15.000 kg**
02	**ARROZ:** Arroz Branco tipo 1, longo e fino, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. *AMOSTRA: 1 embalagem de 1 kg	**15.000 kg**
03	**AVEIA EM FLOCOS.** Aveia em flocos finos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 200g, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. *AMOSTRA: 1 embalagem de 200g.	**5.000 kg**
04	**AZEITE DE DENDE:** Óleo de palma de boa qualidade, acondicionado em embalagem até 01 lt, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, validade e selo de inspeção do órgão competente. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. *AMOSTRA: 1 embalagem de até 1 lt.	**40 Lt**
05	**ROSQUINHA DO TIPO ÁGUA E SAL:** Biscoito tipo rosquinha tipo água e sal, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. *AMOSTRA: 1 embalagem de 400g.	**1.000 pct**

06	**BOLACHA DOCE:** Biscoito Doce, tipo Maisena, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. *AMOSTRA: 1 embalagem de 400g.	**7.000 Pct**
07	**BOLACHA SALGADA:** Biscoito Salgado, tipo Cream-Cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. *AMOSTRA: 1 embalagem de 400g.	**6.000 Pct**
08	**COLORÍFICO DE URUCUM.** Colorífico de urucum baixo teor de fubá isento de sujidades e mofos. Acondicionado em embalagem plástica de até 100g, atóxica transparente não violada, contendo dados do produto, identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote gramatura e data de fabricação. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. * Amostra 01 pacote de até 100g.	**50 pct**
09	**CHOCOLATE EM PÓ:** Em Pó Instantâneo, 50% de cacau. Textura fina e homogênea. Embalagem plástica, atóxica, de cor opaca, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote 200 gramas. Deverá apresentar data de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. *AMOSTRA: 1 pacote de até 200g.	**4.000 Pct**
10	**AMIDO DE MILHO:** Amido de Milho tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo até 01 kg, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega. *AMOSTRA: 1 embalagem de até 1 kg.	**600 kg**
11	**EXTRATO DE TOMATE:** Extrato de tomate preparado com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sementes, isentos de fermentação, podendo conter adição de 1 % de açúcar e 5% de cloreto de sódio, massa de consistência mole, cor vermelha, embalagem não pode estar amassada ou estufada, com peso de até 500g cada, constando identificação do produto, marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega do produto. *AMOSTRA: 1 embalagem de até 500g.	**40 Pct**
12	**FARINHA DE MANDIOCA:** Farinha de mandioca, apresentando a coloração branca, isentas de matéria terrosa, parasitos, umidade, fermentação ou ranço. Acondicionada em embalagem de 01 kg, com identificação (rótulo), procedência, informações nutricionais, número de lote e validade. Vencimento mínimo de 06 (seis) meses a partir do recebimento, Deve estar próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. *AMOSTRA: 1 embalagem de até 1kg.	**300 kg**
13	**FARINHA DE TAPIOCA:** Farinha de tapioca, apresentando a coloração branca, isentas de matéria terrosa, parasitos, umidade, fermentação ou ranço. Acondicionada em embalagem de 500g, com identificação (rótulo), procedência, informações nutricionais, número de lote e validade. Vencimento mínimo de 06 (seis) meses a partir do	**600 kg**

	recebimento, Deve estar próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. *AMOSTRA: 1 embalagem de 500g.	
14	**FARINHA DE TRIGO:** Farinha de trigo sem fermento, enriquecida com ferro e acido fólico, fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. *AMOSTRA: 1 pacote de 1 kg.	**1.000 kg**
15	**FEIJÃO:** Feijão tipo 1, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. *AMOSTRA: 1 embalagem de 1 kg.	**14.000 kg**
16	**FARINHA DE MILHO:** Farinha de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico, rico em fibras e vitaminas B6 e E, e fonte de vitamina B1. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo até 500g, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. *AMOSTRA: 1 pacote de até 500 g.	**1.000 KG**
17	**LEITE DE COCO:** Leite de coco tradicional- produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Acondicionado em embalagem de 200ml, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, Validade e selo de inspeção do órgão competente. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. *AMOSTRA: 1 embalagem de 200 ml.	**300 lt**
18	**LEITE INTEGRAL:** Leite em pó, integral, enriquecido com vitaminas A, C e D e fonte de ferro. Acondicionado em embalagem de 200g, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, validade e selo de inspeção do órgão competente. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. *AMOSTRA: 1 pacote de 200g.	**15.000 kg**
19	**LEITE SEM LACTOSE:** Leite em pó, isento de lactose. Acondicionado em embalagem de 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, validade e selo de inspeção do órgão competente. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. *AMOSTRA: 1 pacote de 400g.	**50 kg**
20	**MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS:** Macarrão tipo espaguete com ovo. Fabricado a partir de matérias limpas e livres de contaminantes físicos e parasitas. Acondicionado em embalagem de polietileno de 500g, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e data de fabricação. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. *AMOSTRA: 1 embalagem de 500 g.	**6.000 kg**
21	**MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS:** Macarrão tipo parafuso com ovo. Fabricado a partir de matérias limpas e livres de contaminantes físicos e parasitas. Acondicionado em embalagem de polietileno de 500g, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor	**6.000 kg**

	nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e data de fabricação. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. *AMOSTRA: 1 embalagem de 500 g.	
22	**MASSA PARA SOPA:** Massa para sopa tipo caramujo. Fabricado a partir de matérias limpas e livres de contaminantes físicos e parasitas. Acondicionado em embalagem de polietileno de 500g, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e data de fabricação. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. *AMOSTRA: 1 embalagem de 500 g.	**6.000 kg**
23	**MILHO BRANCO:** Milho branco em grãos, de primeira qualidade, fabricado a partir de matérias sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Acondicionado em embalagens individuais de 500, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e da de vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. *AMOSTRA: 1 embalagem de até 500 g.	**2.500 kg**
24	**ÓLEO DE SOJA:** Óleo de soja vegetal, envasado em garrafa plástica resistente transparente, contendo 900 ml, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. *AMOSTRA: 1 embalagem de 900 ml.	**1.100 Gf**
25	**SAL REFINADO IODADO:** Sal iodado refinado, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, **contendo 1 kg**, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega. *AMOSTRA: 1 embalagem de até 1 kg.	**1.100 kg**
26	**VINAGRE 750 ML:** Fermentado acético de álcool e vinho branco Acondicionado em garrafas de plástico transparente, resistente, de 750 ml cada. Com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação e validade e Selo de inspeção do órgão competente. Prazo mínimo de validade 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto. * AMOSTRA: 1 garrafa de 750 mL	**750 gf**
27	**SUCO CONCENTRADO DE UVA:** Suco líquido concentrado de uva. Acondicionado em embalagem de 500 ml, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação e validade e Selo de inspeção do órgão competente. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. *AMOSTRA: 1 embalagem de até 500ml	**5.500 gf**
28	**SUCO CONCENTRADO DE CAJÚ: S**uco líquido concentrado de cajú. Acondicionado em embalagem de 500 ml, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação e validade e Selo de inspeção do órgão competente. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. *AMOSTRA: 1 embalagem de até 500ml	**5.500 gf**
29	**CHARQUE:** Carne bovina salgada, curada e dessecada, tipo dianteira. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, a vácuo, transparente e resistente, peso líquido de até 05 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de vencimento, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar	**6.700 kg**

	da data de entrega. Validade mínima de 06 meses a contar da entrega do produto. *AMOSTRA: 1 embalagem de 1 kg.	
30	**ALMONDEGA AO MOLHO:** Almondega ao molho em conserva, de primeira qualidade, obtido a partir da emulsão de carne bovina. Acondicionada em embalagem de 420 g, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, validade e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega do produto. *AMOSTRA: 1 embalagem de até 420 g.	**4.000 kg**
31	**SALSICHA:** Salsicha em conserva, de primeira qualidade, obtido a partir da emulsão de carne de ave. Acondicionada em embalagem de 180 g com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, validade e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega do produto *AMOSTRA: 1 embalagem de até 180 g.	**4.000 kg**
32	**CARNE DESFIADA:** Carne desfiada em conserva, de primeira qualidade, obtido a partir da emulsão de carne bovina. Acondicionada em embalagem de até 320 g com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, validade e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega do produto *AMOSTRA: 1 embalagem de até 320 g.	**4.000 kg**

DETALHAMENTO DO(S) ITEM (S) QUANTITATIVO(S):

FRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ANO
1	**MARGARINA:** Margarina cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85% de lipídios, com sal, potes plásticos, resistente de 500g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade, lote, informação nutricional e selo de inspeção do órgão competente. Produzida a partir da Inter esterificação dos ácidos graxos, recebendo assim, comercialmente, a designação "livre de gordura trans". Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data do entregado produto. *AMOSTRA: 1 embalagem de até 500 g.	**130 kg**

Neila Guedes Neves
Nutricionista/SEMED
CRN 2939/ 7ª Regional.

3 – NORMAS:

3.1 – Na execução do objeto contratado deverá ser observado, pela licitante vencedora do lote, o que estabelecem:

a) As normas e regulamentações da Prefeitura Municipal de Chaves/Secretaria Municipal de Educação;
b) As Especificações Técnicas dos **gêneros alimentícios, para compor o cardápio da alimentação escolar destinados aos alunos atendidos pela Prefeitura Municipal de Chaves/Secretaria Municipal de Educação**;
c) Demais condições e/ou exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

4 – RECEBIMENTO DOS OBJETOS:

4.1 – O recebimento dos objetos ocorrerá da seguinte forma:

a) Diretamente da firma contratada que tenham pedido/ordem escrita autorizando seu fornecimento, por pessoa devidamente credenciada pelo órgão competente;

b) Na eventualidade de verificarem-se **a AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA COMPOR O CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CHAVES/PA,** que impeçam ou comprometam o seu uso, será lavrado o Termo de Recebimento com todas as ressalvas, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do caso ocorrido.

5 – ENTREGA DOS PRODUTOS:

5.1 – AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA COMPOR O CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CHAVES/PA, será de acordo com a solicitação escrita, em documento próprio e assinado, emitido pela Secretaria Municipal de Educação para este fim; A entrega dos gêneros alimentícios não perecíveis será no depósito central de Alimentação Escolar, na Av Independência, s/nº– Centro – Chaves – Estado do Pará, de segunda a sexta feira no horário de 08:00 ás 14:00.

1.1 O horário de entrega dos gêneros alimentícios no deposito central, deverá ser de **2ª-feira a 6ª-feira das 08:00 hs às 14:00 hs**, não podendo ocorrer atrasos ou falta de Gêneros Alimentícios de acordo com cronograma previamente entregue pela SEMED, salvo por motivo justo e devidamente justificado em documento oficial e aceito pela SEMED.

1.2 A entrega de Gêneros Alimentícios **PERECÍVEIS** será efetuada no depósito central de Alimentação Escolar, Av Independência, s/nº– Centro – Chaves – Estado do Pará, e deverá ser realizada impreterivelmente, de acordo com o cronograma previamente entregue pela SEMED, nos horários determinados, devendo está entrega ser efetuada de **2ª-feira a 6ª-feira das 08:00hs às 14:00hs, excetuando-se a entrega nas sextas-feiras e em vésperas de feriados;**

1.3 O prazo de entrega dos Gêneros Alimentícios deverá ser realizado em até 05 (cinco) dias seguidos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme cronograma expedido SEMED.

1.4 Serão recebidos, apenas e exclusivamente, Gêneros Alimentícios condizentes com as amostras apresentadas.

1.5 No ato da entrega, quando houver necessidade de fracionamento da embalagem original, conforme cronograma entregue pela SEMED, os alimentos deverão ser acondicionados em sacos de polietileno transparente incolor e atóxico, cujo fornecimento é de responsabilidade da empresa.

1.6 Os Gêneros Alimentícios PERECÍVEIS devem estar acondicionados em caixas plásticas limpas e higienizados, para o transporte até as Unidades Escolares.

1.7 As embalagens de modo geral devem ser secas, livres de qualquer matéria estranha, ser resistente e conferir proteção ao produto.

a) Não é permitido, nas embalagens, emendas ou remendos que ocasionem modificação do espaço interno original.

b) Não é permitido o reaproveitamento de embalagem que tenha sido utilizada para acondicionamento de defensivos agrícolas, fertilizantes, rações ou similares.

c) Nenhum componente da embalagem (matéria prima e acessórios) poderá conter resíduos prejudiciais ao produto acondicionado e/ou à saúde humana.

d) Os materiais utilizados nas embalagens devem estar em conformidade com as Normas e Recomendações de Saúde e Higiene e que sejam capazes de proteger os produtos embalados.

6 – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 – Os preços das **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA COMPOR O CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CHAVES/PA,** serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora.

6.2 – O preço a ser pago pelo objeto desta licitação será no prazo de 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos objeto desta licitação, sendo pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo (Anexo VIII), entrega dos produtos e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

6.3 – A Secretaria Municipal de Educação terá o direito de descontar de faturas quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

7 – REAJUSTES DE PREÇOS:

7.1. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

8 – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:

8.1 - A vigência da contratação será de 12 (doze) meses da assinatura do contrato administrativo.

9 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 - A licitante vencedora que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Chaves/Secretaria Municipal de Educação, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

9.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

9.2.1 - **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;
9.2.2 - **20%** (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

9.2.3 - **20%** (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

9.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Prefeitura Municipal de Chaves/Secretaria Municipal de Educação. Se o valor não for suficiente, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Prefeitura Municipal de Chaves/Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

9.4 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

10 – DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO:

10.1 – Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;

c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Prefeitura Municipal de Chaves/Secretaria Municipal de Educação a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;

d) O atraso injustificado no fornecimento dos produtos objeto desta licitação;

e) Não há possibilidade de subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Prefeitura Municipal de Chaves/Secretaria Municipal de Educação;

f) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;

g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Prefeitura Municipal de Chaves/Secretaria Municipal de Educação, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;

h) A decretação de falência;

i) A dissolução da empresa contratada;

j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do Município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;

k) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Chaves/Secretaria Municipal de Educação, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

l) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.

m) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11 - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

11.1 - Secretaria Municipal de Educação:

a) Atestar na nota fiscal a efetiva entrega do objeto contratado;

b) Aplicar à licitante vencedora penalidade, quando for o caso;

c) Prestar à licitante vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;

d) Efetuar o pagamento à licitante vencedora no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à licitante vencedora da aplicação de qualquer sanção, respeitando o contraditório e a ampla defesa.

11.2 - **Da Licitante Vencedora:**

a) Fornecer o objeto nas especificações contidas neste edital e no contrato administrativo;

b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos objeto desta licitação vendidos;

c) Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;

d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
e) Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
f) Fornecer os produtos objeto desta licitação dentro dos padrões exigidos neste Edital;
g) Respeitará a Norma de Acesso às Dependências da Contratante;
h) Deverá informar o responsável que se reportará, direta e permanentemente, ao Gestor do Contrato, ou alguém por ele designado, encarregado da gestão do contrato, com vistas à solução de possíveis problemas verificados durante a entrega dos produtos;
i) Obrigam-se a ressarcir ao Prefeitura Municipal de Chaves/Secretaria Municipal de Educação, os prejuízos causados por seus funcionários quando estes forem provocados por imperícia/imprudência ou desrespeito às condições contratuais;

12 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
12.1 – As despesas a serem realizadas com a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA COMPOR O CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CHAVES/PA,** decorrente da execução deste processo, correrão oriundas da Prefeitura Municipal de Chaves/Secretaria Municipal de Educação.

13 – **DISPOSIÇÕES GERAIS:**
13.1 – Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus anexos poderão ser solicitados, através de expediente protocolado, dirigido a Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Chaves-PA.

14 – PUBLICIDADE
14.1 Os extratos dos instrumentos (Edital e Contrato Administrativo) serão publicados no DIARIO OFICIAL DA UNIÃO-DOU, DIARIO OFICIAL DO ESTADO-IOEPA E JONAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO
14.2 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Edital e do Contrato Administrativo, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Chaves/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

DELZIRENE DE BRITO ABDON PANTOJA:46646817200
Assinado de forma digital por DELZIRENE DE BRITO ABDON PANTOJA:46646817200

Delzirene de Brito Abdon Pantoja
Secretaria Municipal de Educação